



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2017.

PROCESSO Nº. 76/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2017

**PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado por **Fábio Augusto de Campos Boniconro** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 008/2017, portador do CPF/MF n.º 216.055.378-61 e Cédula de Identidade RG n.º 286.501.922 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belírio Pereira de Souza, n.º 355, Bairro: Centro. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 26/2017, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.652.030/0001-70**, **COMÉRCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ 67.729.178/0004-91** e **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.924.435/0001-10**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES, CONSTANTE NOS ITENS: 001, 004, 005, 006, 007, 009, 011, 012, 028, 032, 035, 036, 037, 039, 056, 058, 063 E 070, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial n.º 26/2017 - Processo n.º 76/2017, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contados da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

**CLAUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Parágrafo primeiro** – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

**Parágrafo segundo** – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Licitações e Contratos deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

**I) Por iniciativa da Administração:**

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

**II) Por iniciativa do fornecedor:**

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**

7.1 – Os medicamentos serão solicitados conforme a necessidade da Gerência Municipal de Saúde, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras devidamente assinada.

7.2 – Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

- a) Data de fabricação e data de vencimento;
- b) Número de registro emitido pela ANVISA;
- c) No caso de medicamentos genéricos deverão constar “MEDICAMENTO GENÉRICO” dentro de uma tarja amarela e constar impresso “Lei nº 9.787/99”;
- d) Constar a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.

7.3 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar da data do aceite e/ou no mínimo 70 % do prazo máximo para os medicamentos que possuam validade inferior à mencionada.

7.4 – A Contratada garantirá a qualidade dos medicamentos pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

7.5 – Os medicamentos deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

7.6 - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- I - provisoriamente, no ato da entrega, pelo Almoxarifado Central, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;
- II - definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da nota fiscal, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF comprovando regularidade com o FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a regularidade com a Justiça do Trabalho, e da Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os produtos;
- b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.

**Parágrafo único** - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

**Parágrafo único** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1 - As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes).

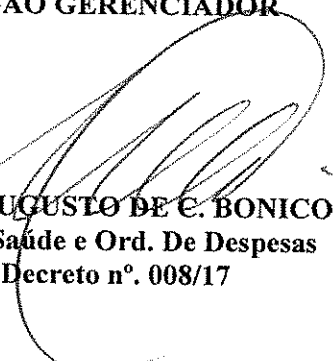
**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**


15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


Naviraí – MS, 10/05/2017.

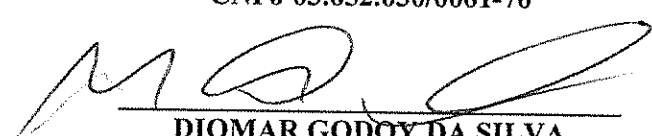
  
**FÁBIO AUGUSTO DE C. BONICONTRO**  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 008/17

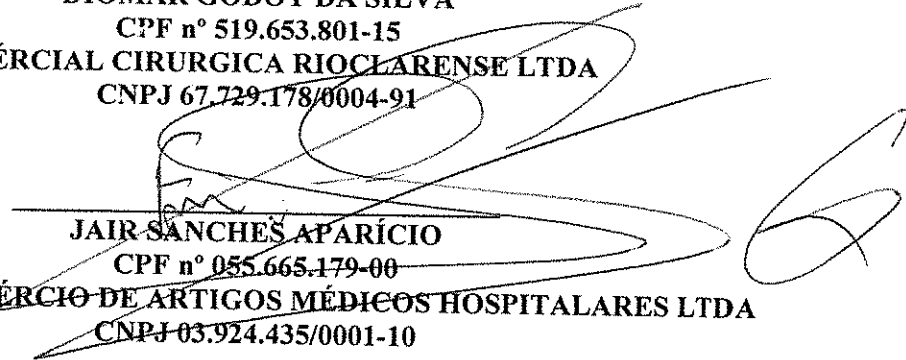
  
**VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS**  
Gerenciadora da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

Naviraí – MS, 15/05/2017

  
**MAURO DINIZ BRAGAGNOLO**  
CPF nº 713.116.700-25  
**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ 03.652.030/0001-70

  
**DIOMAR GODOY DA SILVA**  
CPF nº 519.653.801-15  
**COMÉRCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**  
CNPJ 67.729.178/0004-91

  
**JAIR SANCHES APARÍCIO**  
CPF nº 055.665.179-00  
**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ 03.924.435/0001-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 020/2017.

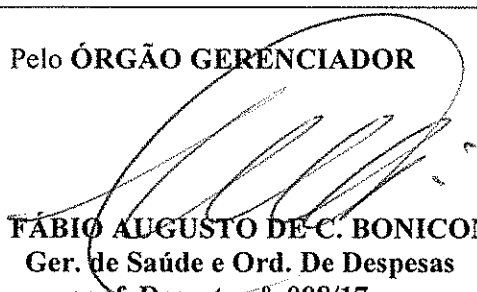
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 020/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n°. 26/2017- Processo n°.76/2017.

Nome da Empresa: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 03.652.030/0001-70 Insc. Estadual: 170/0004449  
Endereço: BR 480, n°. 795 Bairro: Centro  
Cidade: Barão de Cotegipe CEP: 99740-000 Estado: RS  
Telefone: (54)3523-2700  
e-mail: [licitacao@centermedi.com.br](mailto:licitacao@centermedi.com.br)  
Responsável: Mauro Diniz Bragagnolo  
CPF: 713.116.700-25 RG: 7049680684 SESP/RS

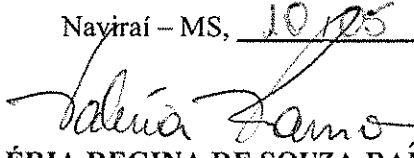
| ITEM | CÓD.  | DESCRIÇÃO DO ITEM  | MARCA        | UND | QTD       | VALOR REGISTRADO UNITÁRIO | VALOR REGISTRADO TOTAL |
|------|-------|--|--------------|-----|-----------|---------------------------|------------------------|
| 4    | 2767  | CAPTOPRIL 50MG - SÓLIDO.   | PRATID.      | CMP | 5.000,00  | 0,053                     | 265,00                 |
| 9    | 2876  | PENICILINA G POTASSICA 5.000.000UI - ANTIBIÓTICO PENICILÂNICO, CEFALOSPORÂNICO - INJETÁVEL         | BLAU         | FSC | 5.000,00  | 7,020                     | 35.100,00              |
| 11   | 3145  | CAPTOPRIL 25MG - SÓLIDO  | GEOLAB       | CMP | 5.000,00  | 0,017                     | 85,00                  |
| 12   | 3150  | CINARIZINA 75MG - SÓLIDO.  | BRAINFARMA   | CMP | 10.000,00 | 0,114                     | 1.140,00               |
| 28   | 11032 | ÁCIDO ASCÓRBICO 1G - INJETÁVEL   | FARMACE      | AMP | 15.000,00 | 0,724                     | 10.860,00              |
| 35   | 17666 | DIAZEPAM 5MG/ML - CONTROLE ESPECIAL - INJETÁVEL  | TEUTO        | AMP | 6.000,00  | 0,579                     | 3.474,00               |
| 37   | 17680 | BUDESONIDA 32 MCG - LÍQUIDO  | BIOSINTETICA | FSC | 5.500,00  | 16,750                    | 92.125,00              |
| 63   | 29864 | CIANOCOBALAMINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + NITRATO DE TIAMINA - 5000MCG + 100MG + 100MG - SÓLIDO | ATIVUS       | CMP | 2.000,00  | 1,783                     | 3.566,00               |

**Valor Total R\$ 146.615,00**

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


  
**FÁBIO AUGUSTO DE C. BONICONTRO**  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n°. 008/17

Naviraí - MS, 10/05 /2017

  
**VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS**  
Gerenciadora da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

Naviraí - MS, 15/05 /2017

  
**MAURO DINIZ BRAGAGNOLO**  
CPF n° 713.116.700-25  
**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ 03.652.030/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2017.

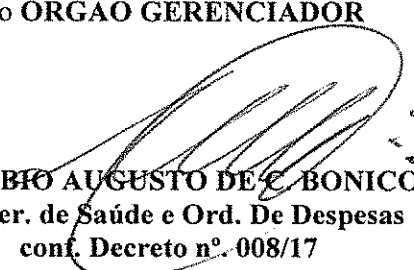
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 020/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 26/2017 – Processo nº.76/2017.

Nome da Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
CNPJ: 67.729.178/0004-91 Insc. Estadual: 587.101.582.112  
Endereço: Praça Emilio Marconato nº. 1.000 Bairro: Park Industrial  
Cidade: Jaguariuna CEP: 13.820-000 Estado: SP  
Telefone: (19)3522-5801  
e-mail: [Luciana.zaneratto@rioclarense.com.br](mailto:Luciana.zaneratto@rioclarense.com.br)  
Responsável: Diomar Godoy da Silva  
CPF: 519.653.801-15 RG: 334128 SSP/MS

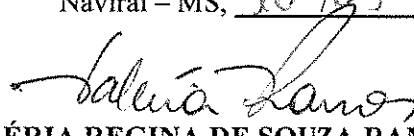
| ITEM | CÓD.  | DESCRIÇÃO DO ITEM  | MARCA          | UND | QTD       | VALOR REGISTRADO UNITÁRIO | VALOR REGISTRADO TOTAL |
|------|-------|--|----------------|-----|-----------|---------------------------|------------------------|
| 1    | 2758  | AMPICILINA 1G - BIODISPONIBILIDADE E BIOEQUIVALÊNCIA, ANTIBIÓTICO PENCILÂNICOS, CEFALOSPORÂNICOS - INJETÁVEL           | TEUTO          | FSC | 10.000,00 | 4,980                     | 49.800,00              |
| 5    | 2774  | COMPLEXO B 2ML - INJETÁVEL   | HYPOFARMA      | AMP | 15.000,00 | 0,719                     | 10.785,00              |
| 6    | 2777  | CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML 3ML - INJETÁVEL   | HIPOLABOR      | AMP | 2.000,00  | 1,570                     | 3.140,00               |
| 36   | 17679 | BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA - SÓLIDO  | PHARLAB        | CMP | 5.000,00  | 0,430                     | 2.150,00               |
| 56   | 29504 | SULFADIAZINA DE PRATA 1% - POTE 400 GRAMAS (MÍNIMO) - ANTIBIÓTICO NÃO PENICILÂNICOS, NÃO CEFALOSPORÂNICOS/SEMI-SÓLIDO. | SILVESTRE LABS | PT  | 500,00    | 23,800                    | 11.900,00              |

**Valor Total R\$** **77.775,00**

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


  
FÁBIO AUGUSTO DE C. BONICONTRO  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
cont. Decreto nº. 008/17

Naviraí – MS, 10/05 /2017

  
VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS  
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

Naviraí – MS, 15/05 /2017

  
DIOMAR GODOY DA SILVA  
CPF nº 519.653.801-15  
COMÉRCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
CNPJ 67.729.178/0004-91





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2017.

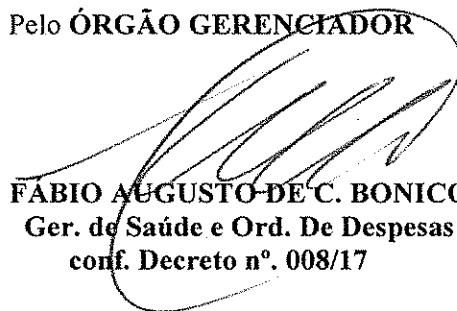
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 020/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 26/2017 – Processo nº 76/2017.

Nome da Empresa: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 03.924.435/0001-10 Insc. Estadual: 902.13997-41  
Endereço: Rua Malu nº.: 4458 Bairro: Zona I  
Cidade: Umuarama CEP: 87.501-140 Estado: PR  
Telefone: (44)3621-8181  
e-mail: [dimensao.hospitalar@brturbo.com.br](mailto:dimensao.hospitalar@brturbo.com.br)  
Responsável: Jair Sanches Aparício  
CPF: 055.665.179-00 RG: 91.4690-3 SESP/PR

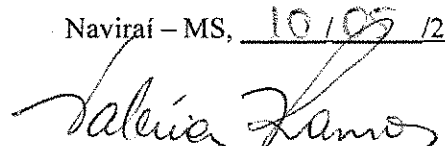
| ITEM | CÓD.  | DESCRIÇÃO DO ITEM  | MARCA     | UND | QTD      | VALOR REGISTRADO UNITÁRIO | VALOR REGISTRADO TOTAL |
|------|-------|--|-----------|-----|----------|---------------------------|------------------------|
| 7    | 2779  | CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1%,<br>CLORIDRATO FR FENILEFRINA 0,1% 10ML<br>SOLUÇÃO OFTÁLMICA         | ALLERGAN  | FSC | 100,00   | 9,100                     | 910,00                 |
| 32   | 11064 | GLICLAZIDA 30MG - SÓLIDO.  | RAMBAXY   | CMP | 2.000,00 | 0,338                     | 676,00                 |
| 39   | 17690 | CLORIDRATO DE SOTALOL 160 MG - SÓLIDO  | SANDOZ    | CMP | 5.000,00 | 0,828                     | 4.140,00               |
| 58   | 29648 | ACETATO DE CLOSTEBOL 5MG/G+SULFATO<br>DE NEOMICINA 5MG/G. CREME<br>DERMATOLÓGICO. TUBO 30 GRAMAS | MEDLEY    | TB  | 200,00   | 17,560                    | 3.512,00               |
| 70   | 30258 | AMPICILINA 1G + SULBACTAM 500MG.<br>INJETÁVEL  | NOVAFARMA | FSC | 1.000,00 | 8,988                     | 8.988,00               |

**Valor Total R\$ 18.226,00**

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

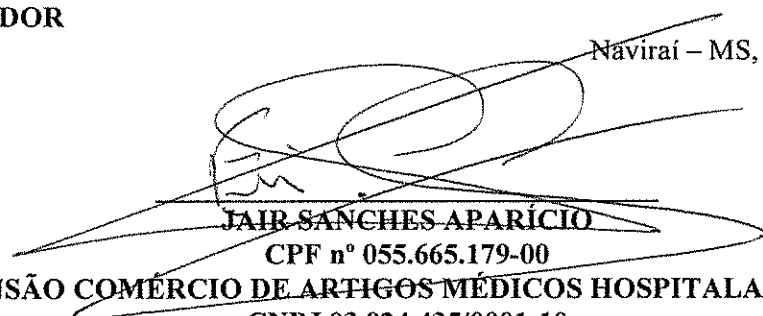
  
**FÁBIO AUGUSTO DE C. BONICONTRO**  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 008/17

Naviraí – MS, 10/05 /2017

  
**VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS**  
Gerenciadora da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

Naviraí – MS, 15/05 /2017

  
**JAIR SANCHES APARÍCIO**  
CPF nº 055.665.179-00  
**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ 03.924.435/0001-10

**SUBSTABELECIMENTO**

DIOMAR GODOY DA SILVA - ME (DG SILVA CONSULTORIA ME), inscrita no CNPJ: 17.533.418/0001-67 com Inscrição Municipal n. 012724, com sede à Rua Abadia Jabour nº 171 - Bairro Coophavila 2 - Campo Grande - MS, por seu proprietário Sr. Diomar Godoy da Silva, brasileiro, casado, portador do RG 334.128 SSP/MS e do CPF: 519.653.801-15, *substabelece*, nos termos da Procuração que lhe conferiu a empresa **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**, sediada à Rua Praça Emilio Marconato n.1000 - Galpão 22 e 27 - Park Industrial - Jaguariuna / SP, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr. **Walter Prochnow Júnior**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.636.117-2 SSP/SP e do CPF nº 139.498.468-59, referente Representação Comercial em Licitações junto aos órgãos públicos, o Sr. **Mauro Diniz Bragagnolo**, brasileiro, casado portador do CPF nº 713.116.700-25 e RG: 7049680684 residentes e domiciliado na cidade de Cascavel - PR.

Jaboury

Zamperlini - Serviço Notarial e Registral  
Av. João Rosa Pires, 938 - Jardim Anzobal - CEP 79.008-050  
Fone: 67 3321 0169 - Fax: 67 3321 4022 - Campo Grande/MS

Reconheço por semelhança a firma de:  
DIOMAR GODOY DA SILVA  
Selo Digital: 67M13004-019  
Campo Grande-MS, 17/04/2017  
Em testemunha da verdade.  
Empl: 6,002, 30(FUNDEC+ISS+FUNDES+FUNDE+FEAPP)=R\$ 8,10

Matéria Guido da P...  
Escritório

SP OFICIO

Campo Grande/MS, 17 de Abril de 2017.

*Diomar Godoy da Silva*

**Diomar Godoy da Silva**  
RG nº 334.128 SSP/MS  
CPF nº 519.653.801 - 15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

|  |                        |                               |
|--|------------------------|-------------------------------|
| NOME<br><b>MAURO DINIZ BRAGAGNOLO</b>  |                        |                               |
| DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF<br>7049680684 SESP RS                    |                        |                               |
| CPF<br>713.116.700-25  |                        | DATA NASCIMENTO<br>13/06/1974 |
| FILIAÇÃO<br><b>OSMAR JACOB BRAGAGNOLO</b><br><b>ZELI NATALINA BRAGAGNOLO</b> |                        |                               |
| PERMISSÃO  | ACC                    | CAT. HAB.                     |
|  |                        | D                             |
| Nº REGISTRO<br>01790897851   | VALIDADE<br>16/05/2016 | 1ª HABILITAÇÃO<br>23/07/1992  |

OBSERVAÇÕES:  
A

*MGS*

|                               |   |                            |
|-------------------------------|---|----------------------------|
| LOCAL<br><b>CASCARVEL, PR</b> | ASSINATURA DO PORTADOR<br><i>Mauro Diniz Bragagnolo</i> | DATA EMISSÃO<br>17/05/2011 |
|                               | ASSINATURA DO EMISSOR<br><i>Aracis (RAA)</i>            | 60732190450<br>PR902939079 |

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
450637139

PROIBIDO PLASTIFICAR  
450637139

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste atônfirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/11/2016 às 07:14:01 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38736943804f45206200dc8201a02a21966c7ea2efb633e7361c74081  
1bffa0a8c5f6ecd29a0eb234459190ca51c16ddac9533a835e9da0654c4bea35ec20ecb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RIOCLARENSE MATRIZ e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

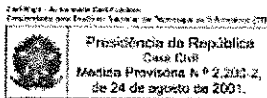
**Esta certidão tem a sua validade até: 01/11/2017 às 16:08:39 (Dia/Mês/Ano)**

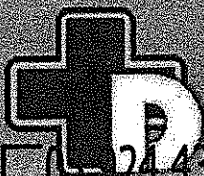
Código de Controle da Certidão: 606166

Código de Controle da Autenticação:

**21950111161604570430-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





# DIMENSÃO HOSPITALAR

Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.

03.924.435/0001-10

CNPJ 03.924.435/0001-10

Insc. Estadual 902.13997-41

**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS  
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

## PROCURAÇÃO

RUA MALU, 4458

ZONA I - CEP: 87501-140

UMUARAMA - PARANA

**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGO MÉDICOS**

**HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.924.435/0001-10, com sede na Rua Malu, 4458, Zona I, CEP 87.501-140, Umuarama - Paraná; neste ato representada pelo seu Sócio Administrador **Eduardo José Prando**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI. RG. n.º 4.676.294-0 SSP-PR; inscrita no CPF sob n.º. 795.143.409-49, residente e domiciliado á Avenida Londrina, 3390, CEP 87.502-250, cidade de Umuarama-PR; neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador **Elvis Aparecido Mariani**, vendedor, brasileiro, casado, portador da CI. RG. n.º 3.619.977-6 – SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 602.238.639-04, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante junto aos órgãos públicos de ordem federal, estadual e municipal, podendo para tanto realizar o cadastro da outorgante junto a esses órgãos, assinar requerimentos, requerer editais, participar de licitações nas modalidades: pregão presencial, pregão eletrônico, tomada de preço, carta convite, concorrência pública, podendo especialmente negociar preços e demais condições, ofertar lances, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, contrato, documentos de habilitação, atas, e outros documentos que se façam necessários, receber e dar quitação, interpor recursos e renunciá-los, substabelecer, enfim praticar todo e qualquer ato necessário para o bom e fiel desempenho do mandato. Este mandato tem validade até 31/12/2017.

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferir com o original Escritura  
Municipal de Umuarama  
Assinatura do Responsável

*Virgínia Ribeiro Regolin Capili*  
Município n.º 2550-2

Umuarama, 06 de Janeiro de 2017.

**Eduardo José Prando**  
Sócio/Administrador  
RG: 4.676.294-0 / SSP – PR  
CPF: 795.143.409-49

**2º TABELIONATO DE NOTAS - MARINALVA SOARES TAVARES**

RUA DES. MÚNIOZ DE MELLO, 3820 - CENTRO  
CEP: 87501-140 - UMUARAMA/PR  
FONE: 44-30553366 - C.TAVARES@UOL.COM.BR

Solo 05166.gTdrnzOWRn-JlfnF.5vaS valide em  
www.tuarpem.com.br / Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de  
**EDUARDO JOSE PRANDO**, Dou: 16 Umuarama-PR, 08/01/2017.  
F1FTRT6A0-59897E-11

Sandra Mely Babetto- escrevente

*[Handwritten Signature]*  
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS  
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.  
Eduardo José Prando

*[Handwritten Signature]*

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Fone/Fax: (44) 3055-3366


**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Fone/Fax: (44) 3055-3366  
UMUARAMA-PR

RUA MALU, N.º. 4458, CEP 87.501-140, ZONA I, UMUARAMA - PARANA  
e-mail: [dimensao.hospitalar@brturbo.com.br](mailto:dimensao.hospitalar@brturbo.com.br)

**Fone/Fax: (44) 3621-8181**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 615730208



NOME  
**ROBERTO MARIANI**

Nº DOC. IDENTIDADE / OUT. IDENT. / Nº  
**381877-6 SP SP**

Nº DATA NASCIMENTO  
**602.238.638-04 03/07/1957**

ENDEREÇO  
**ROBERTO MARIANI**  
**ROSELEIA LOPES MARIANI**

NACIONALIDADE  
**BR**

SEXO  
**M**

ESTADUALIDADE  
**SP**


Nº HABILITACAO  
**00798065612**

DATA DE EMISSAO  
**23/07/2017**

DATA DE VALIDACAO  
**13/12/1996**

  
 ASSINATURA DO PORTADOR

Nº DATA DE EMISSAO  
**00798065612 23/07/2017**

  
 ASSINATURA DO DETENTOR

Nº DATA DE EMISSAO  
**00798065612 23/07/2017**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 615730208

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2017**

\* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TOTEM EXTERNO PARA SINALIZAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 26/05/2017, às 10h:00min (horário local).

**O edital estará disponível para download no site:**

www.navirai.ms.gov.br

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Navirai – MS, 15 de maio de 2017.

**Publicado por:**

Renata Dyene Rodrigues Lopes  
Código Identificador:7A41349B

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017 – SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**OBJETO:** Tornar público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições de profissionais formando em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em umas dessas áreas para integrar a Subcomissão Técnica, com intuito de constituir a subcomissão técnica para julgamento da Concorrência nº. 001/2017, para contratação de agência de publicidade, do tipo técnica e preço.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA PARA INSCRIÇÃO:** de 16/05/2017 até o dia 26/05/2017.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA:** Sala de licitação, na Prefeitura Municipal de Navirai.

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital estará disponível para download no site:

www.navirai.ms.gov.br.

Navirai/MS, 15 de maio de 2017

**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renata Dyene Rodrigues Lopes  
Código Identificador:259D34F0

**NÚCLEO DE PREGÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017**

PROCESSO Nº. 076/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017

A Prefeitura Municipal de Navirai – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com os itens: 004, 009, 011, 012, 028, 035, 037 e 063, totalizando o valor de R\$ 146.615,00 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e quinze reais), **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, com os itens: 001, 005, 006, 036 e 056, totalizando o valor de R\$ 77.775,00 (setenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais) e **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES**

**LTDA**, com os itens: 007, 032, 039, 058 e 070, totalizando o valor de R\$ 18.226,00 (dezoito mil duzentos e vinte e seis reais).

Navirai – MS, 10 de Maio de 2017.

**ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **076/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **026/2017**

**VIVIANE RIBEIRO BOGARIM**

Pregoeira Oficial

Portaria Nº. 311/2017.

**HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **076/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **026/2017**

**FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO**,

Gerente de Saúde e

Ordenador de Despesas

Conforme Decreto Nº 008/2017.

**Publicado por:**

Patricia Fabiana Gonçalves  
Código Identificador:171732E1

**NÚCLEO DE PREGÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017**

PROCESSO Nº. **076/2017** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **026/2017**

A Prefeitura Municipal de Navirai – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com os itens: 004, 009, 011, 012, 028, 035, 037 e 063, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, com os itens: 001, 005, 006, 036 e 056 e **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, com os itens: 007, 032, 039, 058 e 070. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **020/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Navirai – MS, 15 de maio de 2017.

**Publicado por:**

Patricia Fabiana Gonçalves  
Código Identificador:ACD6DDB0

**NÚCLEO DE PREGÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2017**

CONTRATO Nº 134/2017 - PROCESSO Nº. 112/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2016. CONTRATANTE: Município de Navirai – MS – CONTRATADA: **DEMAPE PNEUS LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS: 006, 007 E 023, PARA ATENDER TODA FROTA MUNICIPAL.** PRAZO: 26/04/2017 a 31/12/2017 - VALOR TOTAL: R\$ 147.440,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotações: 10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.39.00 (R3882) – 10.01.103010504.2.027000.3.3.90.30.39.00 (R3368) – FUMDEB - Gerência de Educação - Dotação: 03.01.123610502.2.059000.3.3.90.30.39.00 (R2281) – FMIS – Fundo Municipal de Investimento Social – Dotação: 04.01.082440505.2.039000.3.3.90.30.39.00 (R2483) e Gerência de Serviços Públicos – Dotações: 01.14.041220401.2.072000.3.3.90.30.39.00 (R1614) e 01.14.257510401.2.067000.3.3.90.39.19.00 (R2012). ASSINAM: **Fábio Augusto de Campos Bonicontro**, Gerente de Saúde e